



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 029/2016**

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati - SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**', e de outro lado **GABRIEL DOS SANTOS SOUZA PORFÍRIO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 40.831.739-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 431.006.698-43, residente na Rua Campo Grande, nº 386 – Bico do Pato – Cajati – SP (11.950-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira.** Fica prorrogado o Contrato nº 029/2016, originário do Processo Seletivo nº 006/2015, Processo nº 2962/2016, firmado pelas partes em 21 de março de 2016, e que tem por objeto a contratação de Cadastrador do Programa Bolsa Família.

**Cláusula Segunda.** O Prazo de prorrogação será de 12 (doze) meses, com início a contar de 21 de março de 2017, com término em 21 de março de 2018, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original.

**Cláusula Terceira.** Pelos serviços ora sumariados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**, pagáveis mensalmente o valor de **R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)**, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, descontando-se o valor devido a título de INSS, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 029/2016.

**Cláusula Quarta.** Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

Seção de Serviço de Proteção Social Básica – 08.244.0031.2042

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36

**Cláusula Quinta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 029/2016.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 21 de março de 2017.

**GABRIEL DOS SANTOS SOUZA PORFÍRIO**  
Contratado

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati - SP

### **Testemunhas:**

**JOAQUIM LEITE SEVERO**

**REGINALDO SEIJI MONMA**

Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 –  
PABX (13) 3854-8700 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - Cajati - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI  
- Estado de São Paulo -

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 029/2016**

RG nº 6.757.561-4

RG nº 25.544.401-1